



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3355

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 39/2021 – Aditivo nº. 2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): ANTONIO RODRIGUES JUNIOR

OBJETO: Locação de imóvel, para instalação do Conselho Tutelar, localizada na Rua Santos Dumont, 205, Bairro Centro, Município de Céu Azul/PR, CEP 85840-000, imóvel este com Matrícula nº 993, do Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia, por um período de 12 meses
ALTERAÇÃO: a) Promover a renovação do contrato prorrogando o prazo da vigência e a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de setembro de 2023 a 14 de setembro de 2024. b) Promover o reajuste do valor do aluguel em 4,0571% tomando por base o índice do INPC do período setembro de 2022 a agosto de 2023. Passando o valor mensal dos serviços de R\$ 1.088,26 para R\$ 1.132,41.

VIGÊNCIA: 14/09/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 12/09/2023

VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.588,92 (treze mil e quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), referente ao período aditivado.

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e Antonio Rodrigues Junior



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3355

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 029.2023

Estabelece o dia e horário de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Céu Azul, para o biênio 2023/2024, e dá outras providências.

Art.1º. Fica estabelecido o dia e horário de Reuniões Ordinárias das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Céu Azul para o biênio 2023/2024.

§1º. As Comissões permanentes elaborarão os pareceres das matérias que lhe são para tal finalidade, respeitando a tramitação do Processo Legislativo.

Art.2º. As reuniões ordinárias das Comissões serão realizadas nas terças-feiras, a partir das 17 (dezessete) horas, não podendo prejudicar o início da Sessão Ordinária e presentes pelo menos 2 (dois) de seus membros.

Art.3º. As reuniões serão realizadas na sede da Câmara Municipal, exceto quando o recinto estiver impossibilitado por motivos de força maior justificado.

§1º. Respeitado o dia da semana e o horário, o Presidente da Comissão, através de seu gabinete parlamentar, deverá, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, convocar os seus membros para as reuniões, utilizando-se para essa Edital de Convocação e para a ciência poderá se utilizar meios eletrônicos como endereço oficial de e-mail e aplicativos de telefone.

§2º. Não havendo pauta para a reunião, o Presidente da Comissão comunicará os seus membros, nos mesmos moldes do parágrafo anterior.

§3º. Para a consecução dos objetivos a que se refere este artigo, o Presidente da Comissão contará com o apoio do Setor de Comunicação da Câmara na elaboração da arte final e divulgação das reuniões das Comissões Permanentes, fazendo constar no Edital a data, o horário, o local e a pauta das reuniões.

Art.4º- As reuniões das Comissões poderão ser realizadas extraordinariamente nos demais dias da semana, sempre que for necessário, podendo ser convocados em sessão, reunião ou conforme parágrafo 1º do Art.3º deste Ato.

Art.5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Céu Azul, 19 de setembro de 2023.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente